PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – PRODAP

EDITAL N°05/2017/PROEST

A Coordenação de Integração e Assistência ao Estudante da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 12º Edital PRODAP, de 19 de setembro de 2017.

1. DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROEST, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2. A bolsa terá duração até 15 de outubro de 2018, com possibilidade de renovação por mais 12 meses, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R$ 400,00.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROEST;
b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

a) Conclusão do curso de graduação;
b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
c) Trancamento da matrícula;
d) Abandono do curso;
e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
g) Por solicitação do aluno;
h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3. DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a uma (01) vaga para bolsistas e uma (01) vaga para voluntário, todas para preenchimento imediato.

3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Apoio às atividades do setor de Psicologia da PROEST.	01	01	Psicologia

3.3. Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 3º período regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso discriminado na Tabela do item 3. 2.
4.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria da PROEST, no período de 28 de setembro a 3 de outubro 2017.
4.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de entrevistas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
5.2. Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.
5.3. Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
5.4. Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
5.5. Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
5.6. Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
5.7. No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.
5.8. O processo de seleção consistirá em uma fase única, que será a entrevista.

a) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais e será gravada.
b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.
c) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00.
d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Secretaria da PROEST pelos telefones 3194-6409, 3194-6545 ou pelo e-mail prodap.ufs@gmail.com.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 02 de outubro de 2017.

José Antônio Barreto Alves
Coordenador da CPSA

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador: Unidade/Subunidade:

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Aluno:

RG: CPF: Matrícula:

Data de Nascimento: Sexo:

Telefone: E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?
() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo? () Cegueira
() Visão subnormal
() Surdez
() Deficiência auditiva
() Deficiência física () Surdo Cegueira
() Deficiência múltipla
() Deficiência intelectual
() Autismo
() Síndrome de Asperger
() Síndrome de Rett
() Transtorno Desintegrativo de Infância
() Altas habilidades/Superdotação
() Outros (especificar)